

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 172/2025

Opina favoravelmente pelo credenciamento da Faculdade Técnica do Piauí – FATEC Excelência em Educação, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Radiologia, em Saúde Bucal e em Veterinária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ofertados na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações e recomendações.

PROCESSOS CEE/PI Nºs 129/2025, 130/2025/131/205, 132/2025

INTERESSADO: Faculdade Técnica do Piauí – FATEC

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Cursos Técnicos

RELATORA: Cons.^a Francisca da Rocha Barros

APROVADO EM: 27/11/2025

I – INTRODUÇÃO

A sra. Gláucia Barradas dos Santos solicita a este Conselho o credenciamento da Faculdade Técnica do Piauí – FATEC Excelência em Educação, como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e a autorização de funcionamento dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Radiologia, em Saúde Bucal e em Veterinária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ofertados na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

A FATEC é uma instituição privada, localizada na Rua Dr. Humberto Paixão, nº 1230, Bairro Primavera, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato (PI), telefone (89) 98111-5475, e-mail: glauciabarradas@hotmail.com, mantida por Gláucia Barradas dos Santos – ME, sob o CNPJ 06.020.278/0001-80.

Para averiguar, *in loco*, as condições da instituição para funcionamento e oferta dos cursos em questão, foi constituída uma Comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 20624734/2025, de 10/10/2025, composta pelas técnicas Risalva Rodrigues e Silva e Maria Clara Evangelista Ferreira, sob a presidência da primeira.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 129/2025 tem como objeto a solicitação de credenciamento da Faculdade Técnica do Piauí – FATEC Excelência em Educação e de autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente. O processo em análise foi protocolado no dia 18/08/2025, instruído com a seguinte documentação: requerimento das solicitações referidas; declaração de aceite dos encargos financeiros com a Comissão de Verificação; cópias do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, do Regimento Interno, do Projeto Político Pedagógico e da Carteira de Identidade da representante legal (Gláucia Barradas dos Santos); fotos dos ambientes (recepção, laboratório de informática, diretoria, sala de aula, laboratório de microscopia, laboratório multidisciplinar, laboratório de enfermagem, banheiro com acessibilidade); requerimento de empresário de Gláucia Barradas dos Santos; comprovante de Inscrição Cadastral da FATEC; cópia do comprovante de licença sanitária (válida até 27/10/2024); formulário de controle de qualidade na escola, de 10/02/2025; Alvará de autorização de funcionamento (válido até 31/12/2025); cópia da planta da escola; laudo de vistoria, assinado pelo Engº Civil Luís Alberto Costa Macedo, em 16/09/2025, atestando “que a obra atende todas as normas de acessibilidade e que as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em plenas condições de uso”; cópia do Contrato de locação, com vencimento em 21/01/2028; cópia do boletim de arrecadação de taxa de Licença da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, em 18/03/2025; pendrive com notas fiscais de compras de equipamentos e materiais para a Faculdade; cópia da Portaria ADM/CEE/PI 20624734/2025, que constitui a Comissão de Verificação; Instrumental de Verificação preenchido e assinado pelas avaliadoras; Relatório da Comissão; fotos detalhadas dos laboratórios (Enfermagem, Multidisciplinar, Farmácia e Biomedicina, Fisioterapia, Microscopia); fotos dos banheiros, do laboratório de Estética, da recepção, da diretoria, do laboratório de Informática, da Coordenação e sala dos Professores, da área de conveniência, da praça de alimentação, da sala de estudos, de uma sala de aula e de um ambiente não identificado; cópia da relação de equipamentos e materiais para o curso de Veterinária; cópia do orçamento para compra de materiais e equipamentos para o curso de Radiologia; relação dos móveis por ambiente; cópia do convênio nº 41, com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (válido até 29/08/2027); cópia do Termo de Convênio entre a SER Educacional S/A – mantenedora da UNINASSAU, polo de São Raimundo Nonato – e a Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato (válido até 27/05/2025); cópia da Portaria ADM/CEE/PI nº 036/2021; e cópia dos comprovantes do pagamento das responsáveis pela verificação.

Em consonância com o descrito no Instrumental de Verificação, datado de 1º de novembro de 2025, a FATEC é polo da UNINASSAU e funciona em um imóvel alugado, cujo contrato atual de locação vencerá em 21/01/2028. As condições elétricas, hidráulicas e sanitárias do prédio são boas, contando com acessibilidade, salas de aulas amplas, climatizadas e com data show.

A Faculdade conta com os seguintes ambientes: uma recepção; diretoria e secretaria; coordenação e sala dos professores; área de conveniência; cantina; praça de alimentação; três banheiros; almoxarifado; seis salas de aula amplas, climatizadas, com data show e duas TV's de 50' e 55' com suporte de rodinhas para atender à demanda e dois quadros com suporte de rodinhas; uma sala de estudo com alguns exemplares para os cursos ofertados; sete laboratórios, dentre os quais se destacam:

a. Laboratório de Informática, com oito bancadas com computadores em bom estado de conservação, conectados à internet e com programas específicos dos cursos;

b. Laboratório de Microscopia, com 21 microscópios;

c. Laboratório de Enfermagem funciona em sala ampla, com ar-condicionado e iluminação adequada. O piso é comum e as paredes com pintura branca simples e sem revestimento. Foi observada “a ausência de pia, porta-sabão de parede, porta-papel de parede e suporte para caixa de perfurocortantes, bem como bancadas e cadeiras dispostas no espaço”. Para as aulas práticas, listam-se alguns dos equipamentos e materiais disponíveis: uma mesa; seis suportes móveis para acesso venoso; um suporte móvel para bandeja de inox; um biombo; cinco suportes para soro; um armário destinado ao armazenamento dos materiais; duas pranchas longas; seis camas com respectivos manequins adultos, simulando leitos de pacientes; três berços com manequins infantis, simulando leitos de pacientes; três manequins de RCP adulto; um manequim avançado parturiente/neonatal; pélvis feminina e de gestação; um manequim geriátrico; glicosímetro; esfigmomanômetro; desfibrilador externo automático (DEA); kit

cirúrgico; materiais diversos, como sondas, estetoscópios, fitas para glicemia, agulhas e seringas de tamanhos variados, luvas de procedimento e luvas cirúrgicas, gazes, compressas, esparadrapo, etc.

d. O Laboratório Multidisciplinar é instalado em espaço amplo, com ar-condicionado e iluminação adequada. As paredes com pintura branca simples, sem revestimento. Possui uma pia e uma torneira de inox comum, uma lixeira comum, um porta-sabão de parede, um porta-papel de parede, um suporte de parede com uma caixa de perfurocortantes, uma geladeira para armazenamento de materiais, armários organizadores para equipamentos e insumos. Listam-se alguns dos itens do referido laboratório: uma mesa para o professor, quadro branco, um data show, seis mesas com 40 banquetas, uma escada de apoio para maca, modelos anatômicos (sistema completo do corpo humano, braços para treinamento de punção venosa, maquete de esqueleto humano, coração, crânio, traqueia, rins, pulmões, articulação de quadril, cérebro e fígado); uma estufa para esterilização; e pipetas e funis de vidro para atividades experimentais.

De acordo com o Relatório da Comissão, “o Laboratório de Enfermagem e o Laboratório Multidisciplinar dispõem de espaços físicos adequados e de equipamentos essenciais para a realização das práticas de Enfermagem” e que os “equipamentos estão em conformidade com a lista de materiais apresentada em anexo ao processo”.

No entanto, as técnicas salientam que “foram identificadas inadequações estruturais e a ausência de alguns itens de segurança e higiene no Laboratório de Enfermagem”, e que a instituição foi alertada sobre a necessidade de correção, a fim de que seja assegurado “o pleno funcionamento dos ambientes, em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes”.

Além dos laboratórios descritos, a Faculdade conta também com laboratórios de fisioterapia, de farmácia e de biomedicina.

A instituição não possui espaço físico específico para a biblioteca, pois esta é virtual, composta por mais de 600.000 títulos. O relatório destaca que a FATEC é polo da UNINASSAU e o login e senha serão disponibilizados para os alunos dos cursos técnicos.

Referente ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico, ambos estão bem estruturados e fundamentados. O Regimento Interno apresenta a identificação da mantenedora e da instituição, descrevendo a finalidade; a organização técnico-administrativa; a organização pedagógica, incluindo o atendimento a alunos com necessidades especiais, Conselho de Classe e Conselho Escolar; a organização pedagógica e regime escolar; o regime disciplinar; e as disposições gerais.

O Projeto Político Pedagógico alicerça-se em bases teóricas, metodológicas e didático-pedagógicas, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/2006, pelo Decreto nº 5.154/2004, pela Resolução CNE/CEB nº 02/20, pela Resolução CNE/CP nº 01/21 e pelas Resoluções CEE/PI nº146/2017, CEE/PI nº149/2022 e CEE/PI nº 01/2023.

As seções são nomeadas do seguinte modo: identificação da instituição; apresentação; histórico da instituição; fundamentação pedagógica; objetivos institucionais; ações estratégicas; cronograma de execução da proposta; acompanhamento, controle e avaliação das ações da proposta pedagógica; gestão administrativa; critérios de matrícula e transferência; estrutura e organização didático-escolar; critérios e aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; prática profissional; visitas técnicas; estágio supervisionado; critérios e procedimentos de avaliação; pessoal docente; instalações e equipamentos; recursos financeiros; calendário escolar; diplomas e históricos a serem emitidos; e referências bibliográficas.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem apresenta identificação da instituição de ensino e do curso; justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso; perfil profissional; organização curricular – descrevendo o itinerário formativo, indicadores da matriz curricular; matriz curricular, discriminando as disciplinas por módulo e as cargas horárias teóricas e práticas, descrição das competências, bases tecnológicas e referência bibliográfica dos componentes curriculares de cada módulo, prática profissional e estágio supervisionado – ; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios e procedimentos de avaliação; biblioteca, instalações e equipamentos; pessoal docente e técnico; e certificados e diplomas a serem emitidos. Anexo ao Projeto, constam modelo

de ficha de avaliação de estagiário, modelos do diploma e do histórico escolar de técnico em enfermagem, e modelos do certificado e do histórico escolar de auxiliar em enfermagem.

O itinerário formativo do curso técnico em enfermagem estrutura-se em três módulos, perfazendo 1.570 horas, assim distribuídas: 930 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 400 horas de estágio supervisionado. O módulo II tem terminalidade ocupacional, com a qualificação profissional técnica de nível médio em auxiliar de enfermagem. Salienta-se que há uma inconsistência na contagem da carga horária de aulas teóricas apresentada no Plano. Constatam-se 960 horas, quando o somatório é 930; por sua vez, o total de horas do curso, em vez de 1.600 horas, como registrado no Plano, é de 1570 horas.

De acordo com o descrito na seção “indicadores da matriz curricular”, haverá duas modalidades de funcionamento: turmas de segunda a sexta (nos turnos manhã, tarde e noite), com 20 horas de aulas semanais, com duração de 15 meses; turmas de sábado e domingo (manhã e tarde), com 20 horas quinzenais, com duração de 15 meses. A quantidade prevista de alunos por turma é 45 e a integralização do curso é de dois anos.

Quanto ao pessoal docente e técnico administrativo, o plano traz apenas a descrição da responsabilidade, conhecimento, atitudes e habilidades, do mesmo modo que nos planos dos outros cursos em análise.

Os Processos nºs 130/2025, 131/2025 e 132/2025 tratam do pedido de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Saúde Bucal e Veterinária, respectivamente. Todos foram protocolados também em 18/08/2025 e contam com o requerimento de solicitação assinado pela Sra. Gláucia Barradas dos Santos, com cópia do Plano do Curso e da Portaria ADM/CEE/PI 20624734/2025.

Os Planos dos Cursos referenciados seguem a mesma estrutura padrão do Plano de Enfermagem. Quanto ao itinerário formativo, os Planos trazem o seguinte:

a) *Radiologia* (previsão de 45 alunos por turma): estrutura-se em quatro módulos, perfazendo 1.600 horas, assim distribuídas: 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 400 horas de estágio supervisionado; integralização de dois anos; duas modalidades de funcionamento: turmas de segunda a sexta (nos turnos manhã, tarde e noite), com 20 horas de aulas semanais, com duração de 15 meses; turmas de sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã), com 15 horas por semana, com duração de 20 meses.

b) *Saúde Bucal* (Previsão de 45 alunos por turma): estrutura-se em três módulos, com carga horária assim distribuída: 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 200 horas de estágio supervisionado, perfazendo 1.400 horas. duas modalidades de funcionamento: de segunda a sexta (nos turnos manhã, tarde e noite), com 20 horas de aulas semanais, com duração de 15 meses; turmas de sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã), com 15 horas por semana, com duração de 20 meses.

c) *Veterinária* (Previsão de 45 alunos por turma): estrutura-se em três módulos: 800 horas de aulas teóricas, 200 horas de aulas práticas e 30 horas de visitas técnicas, perfazendo 1.030 horas; duas modalidades de funcionamento: segunda a sexta (nos turnos manhã, tarde e noite), com 20 horas de aulas semanais, com duração de 13 meses; sábado e domingo (manhã e tarde) com 20 horas quinzenais, com duração de 13 meses.

O Relatório da Comissão atesta que há materiais e equipamentos para o curso de Radiologia e foram apresentadas notas de compra de equipamentos e de materiais para as aulas práticas dos alunos, disponibilizadas também no pen drive que acompanha o processo. A instituição possui uma clínica odontológica para a realização das aulas práticas dos alunos do curso de Saúde Bucal e as visitas técnicas dos alunos de Veterinária serão realizadas em postos de Zoonoses.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a análise dos documentos apresentados, o Instrumental de Verificação e o Relatório da Comissão, esta relatora apresenta voto nos seguintes termos:

I. Autorizar o credenciamento da Faculdade Técnica do Piauí – FATEC Excelência em Educação, como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

II. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Radiologia, em Saúde Bucal e em Veterinária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ofertados na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, na FATEC, rede privada, localizada em São Raimundo Nonato (PI).

III. Determinar que, até 90 (noventa) dias, sejam tomadas as seguintes providências com relação ao laboratório de Enfermagem:

- a) revestir as paredes com material lavável;
- b) instalar pia, porta-sabão de parede e suporte para caixa de perfurocortantes;
- c) disponibilizar bancadas e cadeiras suficientes para uso dos alunos.

IV. Determinar que, até 90 (noventa) dias, a FATEC corrija a matriz curricular do Plano de Curso de Enfermagem, no que se refere à carga horária.

V. Determinar que, até 90 (noventa) dias, a FATEC apresente a este Conselho:

- a) modelo de diário de classe a ser utilizado nos cursos;
- b) Licença Sanitária com validade atual.
- c) Cópia dos convênios para estágios incluindo os alunos da Educação Profissional de Nível Médio, de que tratam os processos em tela.

VI. Determinar que, até 90 (noventa) dias, a instituição inclua no Plano de Curso de Saúde Bucal o prazo máximo para a integralização do referido curso, de modo a atender à exigência da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece:

Art. 25. A estrutura do PPC, a ser submetida à aprovação dos órgãos competentes, no âmbito do correspondente sistema de ensino, deve conter, no mínimo:

[...]

XI - prazo máximo para a integralização do curso; [...].

VII. Recomendar que a instituição mantenha o Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 31/12/2025) e a Licença Sanitária atualizados.

VIII. Recomendar que o curso e os alunos, após matrícula, sejam cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC.

IX. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

X. Recomendar que a instituição observe o que prevê a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2025, que disciplina o processo de paralisação e de extinção de escolas, especificamente no seu Artigo 10, incluindo seu Parágrafo Único.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará a suspensão do ato de autorização de funcionamento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de novembro de 2025.

Consª Francisca da Rocha Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 18/12/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 08/01/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021696772** e o código CRC **4661B65E**.